

PROCESSO Nº 032
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0192024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 -DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO PRETENDIDO:

Aquisição de 10 (dez) Antena UHF YAGI POL. Circular 401,8 MHZ 11 DBI N-FEMEA.
A Antena Radiocomunicação Yagi Polarização Circular 401,9 MHZ é um equipamento de alto ganho nominal (11dBi), leve e resistente. Atende às características NOAA 'Goes Data Collection Platform Radio Set (DCPRS) Certification Standards at 300 bps and 1150 bps'. Produzida em alumínio e com suporte de fixação articulado totalmente ajustável (0°-90° elevação, 0°-360° azimute), é uma antena desmontável.

2 -JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Em atendimento às demandas do projeto COPEL-TELEMETRIA.

3 -COTAÇÕES DE PREÇOS:

Item	Qtd	Descrição	TSA TELECOM	DUALBASE	CAMPBELL
1	10	Antenas UHF YAGI POL. Circular 401,8 MHZ 11 DBI N-FEMEA	R\$ 1.382,25	1.400,00	2.200,00
VALOR TOTAL:			R\$ 13.822,50		

3.1 Pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não () Não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

3.2 Data da última compra/contratação pelo SIMEPAR: **Não há registro**

3.3 Contratações similares feitas pela Administração Pública concluída no período de 1(um) ano:

() Sim () Não () Não há objeto similar realizado pela Administração Pública;

4 -PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Declaramos que há recursos em caixa para contratação dos serviços objeto da dispensa.

Fonte de recursos:

() Recursos Próprios previsto no orçamento anual de 2024.

() Recursos previstos no projeto

5 -RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Foram realizadas contato com 3 (três) fornecedores, e foi selecionado a Empresa **TSA TELECOM INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI**, CNPJ 17.277.341/0001-01, sediado à Rua: Roberto Coutinho Rezende, 209, Pouso Alegre-MG, apresentado a especificação técnica do equipamento que necessitamos comprar e preço compatível com o mercado.

A apresentação do descritivo das antenas pela empresa supracitada é compatível e não

apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, o prazo de entrega, pagamento, e estão de acordo com as necessidades do SIMEPAR.

6 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 Houve a pesquisa de compra do mesmo objeto dentro de 1(um) ano? Caso afirmativo qual o valor e data da compra?

() Não há compra do mesmo objeto no prazo de 1 ano
() Sim

Houve a pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não, não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

6.2 Foi realizada pesquisa com 3 (três) fornecedores, e decidiu-se pela contratação da **TSA TELECOM INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI** que fornecerá as antenas pelo valor total de R\$ 13.822,50 (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

6.3 A CONTRATADA aceitou as condições de pagamento e demais obrigações contratuais inerentes ao objeto a ser adquirido?

() Sim () Não

6.4 Detalhamento do preço:

Produto/Serviço	Valor Unit	Valor Total
Antenas UHF YAGI POL. Circular 401,8 MHZ 11 DB N-FEMEA	R\$ 14.550,00	R\$ 14.550,00
	Desconto	- 727,50
	Pgto	A vista
	Prazo de entrega	10 a 20 dias
	VALOR FINAL:	R\$ 13.822,50

7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1 Quantidade prevista para contratação: 10 Antenas

7.2 Há soluções semelhantes disponíveis no mercado?

() Sim _____ () Não

7.3 Há soluções similares utilizadas por outros órgãos públicos?

() Sim _____ () Não

8 - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 A empresa **TSA TELECOM INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI**, cumpriu os requisitos de habilitação, quanto a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

() Sim () Não

8.2 A empresa encontra-se suspensa ou impedida de licitação ou contratar com a Administração

Pública do Estado do Paraná?

() Sim () Não

9 – PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA, FRETE E IMPOSTOS:

9.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: a vista.

9.2 A entrega deverá ser realizada em 20 dias.

9.3 A garantia dos serviços é de 12 meses;

9.4 Os impostos (ISS, IR, etc.) estão inclusos na prestação de serviços/fornecimento.

10 - EMBASAMENTO LEGAL:

De acordo com a Lei Federal 14.333/2021 Art. 75 inciso II e Decreto Estadual nº 10086 Capítulo X que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 75, tendo em vista que a contratação/aquisição é necessária e é de valor inferior a R\$ 59.902,06 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e seis centavos), será realizada a aquisição/contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificou-se que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e que apresentaram de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

11 – PARECER JURÍDICO:

11.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR?

() NÃO, entendemos que objeto da dispensa é de pronta entrega e que o valor e complexidade não justificativa a análise jurídica conforme prevê o §5º art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

() SIM, O processo da dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica que emitiu o parecer favorável a contratação/aquisição.

12 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

O Diretor Executivo do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná- SIMEPAR, AUTORIZA o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO acima detalhado, para aquisição de 10 (dez) Antena UHF YAGI POL. Circular 401,8 MHZ 11 DBI N-FEMEA, em favor da empresa **TSA TELECOM INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI**, CNPJ 17.277.341/0001-01, sediado à Rua: Roberto Coutinho Rezende, 209, Pouso Alegre-MG, pelo valor de R\$ 13.822,50, de acordo com as disposições contidas no Art. 72 inciso I a VII, Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual PR nº 10086 art. 148 inciso II.

Curitiba-PR., 26 de junho de 2024.

Cesar A. A. Beneti
Diretor Executivo
(Assinatura Eletrônica)

Ricarlos B. Silva
Agente de Contratação (Assinatura Eletrônica)

DISPENSALICITAÇÃO00192024_ANTENASYAGI.pdf

Documento número #7480d84a-5f6a-4abd-bffa-bd3ca43e92a9

Hash do documento original (SHA256): 65acaa8c78c24469535acd81008ec7c824b7ab20871b52036df6384f1dfd9db2

Assinaturas



Cesar Augustus Assis Beneti

CPF: 084.110.958-35

Assinou como representante legal em 26 jun 2024 às 18:13:42

Log

- 26 jun 2024, 17:53:25 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 7480d84a-5f6a-4abd-bffa-bd3ca43e92a9. Data limite para assinatura do documento: 26 de julho de 2024 (17:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 jun 2024, 17:53:25 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: *****9871 para assinar como representante legal, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Augustus Assis Beneti e CPF 084.110.958-35.
- 26 jun 2024, 18:13:42 Cesar Augustus Assis Beneti assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9871, com hash prefixo 9e3d3d(...). CPF informado: 084.110.958-35. IP: 191.56.128.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.32165973857746 e longitude -46.109983180259185. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.898.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jun 2024, 18:13:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7480d84a-5f6a-4abd-bffa-bd3ca43e92a9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7480d84a-5f6a-4abd-bffa-bd3ca43e92a9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.